



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.844
De 04 de Março de 2015

Dispõe sobre nome de Quadra de Esportes do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra de Esportes localizada no Conjunto General João Pereira, no Bairro Serrano, passará a denominar-se de **Quadra de Esportes José Pereira da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito